



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000165/2026
Processo: 11371-00 2026
Autoria: João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Manifestação autor(a)

Trata-se de Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a instalação de parque infantil em todas as praças e áreas públicas de lazer do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de atender ao Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Lei nº15.172, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências."**

O proponente está ciente do Parecer nº59/2026 da Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa que concluiu que a proposição é constitucional e legal, desde que o projeto de lei assuma natureza autorizativa e programática, sem imposição obrigatória ao Executivo e sem fixação de prazo vinculante afastando, assim, possível vício de inconstitucionalidade formal.

Na mesma esteira, a Diretoria Jurídica apresentou sugestão para adequação da redação dos Arts. 1º e 2º do projeto e, ainda, a supressão do Art. 3º da proposição, tendo em vista que seu conteúdo já se encontra contemplado nas adequações redacionais sugeridas aos Arts. 1º e 2º, evitando-se redundância normativa.

Não obstante o entendimento da Diretoria Jurídica, entende o Proponente que o projeto de lei da forma como redigida, não tem o condão de atrair para si a inconstitucionalidade mencionada uma vez que foi elaborado tendo como princípio norteador a Lei nº15.172/2025 (Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Juiz de Fora), cujas diretrizes, metas, programas e ações devem ser a promoção do desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, visando a prioridade absoluta dos direitos da criança.

No entanto, informo que em momento oportuno será promovida alteração necessária, buscando melhor adequação e entendimento da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2026.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

